



MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

END: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. **CNPJ:**18.314.625/0001-93
35738-000 Prudente de Mor www.prudentedemoraes.mg.gov.br

EDITAL Nº 01 /2025 - REGULAMENTO GERAL

4ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, de forma PRESENCIAL, a 4ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, que será realizada na categoria Adulta.

2 - OBJETIVO GERAL

2.1 - Valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal.

2.2 – 4ª COPA MUNICIPAL FUTEBOL DE CAMPO – MODALIDADE MASCULINO ADULTO:

- A) Incentivar a prática esportiva;
- B) Dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;
- C) Valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;

3 - DA REALIZAÇÃO

3.1. A 4ª Copa Municipal de Futebol de Campo será realizada no município de Prudente de Moraes/MG, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo – SELATUR, em parceria com a Liga Desportiva de Matozinhos.

3.2. O campeonato ocorrerá em formato presencial, com início previsto para o dia 06 de junho de 2025, e término conforme calendário e tabela oficial a serem definidos após o encerramento das inscrições e confirmação do número de equipes participantes.

3.3 As partidas serão realizadas em estádios e campos previamente autorizados pela organização, conforme disponibilidade e condições técnicas.

4- DOS PARTICIPANTES

4.1 - Poderão participar equipes da Cidade de Prudente de Moraes ou convidadas de outro município.

4.2– Período do evento será definido de acordo com a quantidade de equipes inscritas;

4.3 – Não haverá cobrança de taxas para equipes participantes;

5. DA INSCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

END: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. **CNPJ:**18.314.625/0001-93
35738-000 Prudente de Mor www.prudentedemoraes.mg.gov.br

5.1- As inscrições para a 4ª Copa Prudente de Futebol 2025, ocorrerão no período de 12 de maio a 19 de maio de 2025, presencial na sede da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo - SELATUR, localizada à Rua Antônio Barbosa Neto, 963, Maracanã (CURUMIM). Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h às 11:00hs e das 12:30 hs às 17:00 hs.

5.2 - Apresentação dos seguintes documentos:

A) No ato da Inscrição, as equipes deverão preencher “Ficha de Inscrição” e anexar cópia do CNPJ, RG e CPF, ou CNH, na ficha de inscrição do responsável, bem como se responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte da Diretoria e Atletas das regras estabelecidas pela Comissão Organizadora.

B) Anexar cópia dos dados bancários (com CPF ou CNPJ), em nome do responsável ou da equipe inscrita;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A 4ª Copa Prudente terá regulamento organizado e monitorado pela Liga Desportista de Matozinhos em parceria com a Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes - MG.

6.2 - Será organizado e dirigido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo - SELATUR do Município de Prudente de Moraes.

6.3 - Compete à Liga Desportiva de Matozinhos

6.3.1 – Julgar atletas, diretoria, irregularidades praticadas durante as partidas de futebol.

6.4 - As equipes deverão:

a) Disputar o campeonato devidamente uniformizado.

b). Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição

c) - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.

d) O capitão da equipe deverá utilizar braçadeira de identificação visível;

6.5 - O local das partidas da competição será definido de acordo com a elaboração da tabela e disponibilidade dos estádios.

7 - DA PREMIAÇÃO E DOS TÍTULOS

7.1 A competição será dividida em duas chaves (A e B), conforme sorteio realizado na reunião técnica, com a tabela de jogos definida após confirmação das equipes inscritas.



MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

END: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. **CNPJ:** 18.314.625/0001-93
35738-000 Prudente de Mor www.prudentedemoraes.mg.gov.br

7.2 As equipes de cada chave se enfrentarão entre si em turno único. As duas melhores colocadas de cada chave se classificarão para a fase final.

7.3 A semifinal será composta da seguinte forma:

- Jogo 1: 1º lugar da Chave A x 2º lugar da Chave B
- Jogo 2: 1º lugar da Chave B x 2º lugar da Chave A

7.4 Os vencedores das semifinais disputarão a grande final (campeonato geral), enquanto os perdedores disputarão o 3º lugar geral da competição.

7.5 Premiação em dinheiro:

- 🏆 Campeão Geral (vencedor da final): R\$ 4.000,00
- 🥈 Vice-campeão Geral (perdedor da final): R\$ 2.500,00
- 🥉 3º lugar (vencedor da disputa entre os semifinalistas derrotados): R\$ 1.500,00
- 🏅 4º lugar (perdedor da disputa pelo 3º lugar): R\$ 1.000,00

7.6 O pagamento da premiação será realizado até 30 (trinta) dias após o término oficial da competição, mediante apresentação de conta bancária e documentação da equipe responsável.

7.7 Nenhuma equipe será premiada se estiver com pendências disciplinares, documentais ou administrativas junto à organização.

7.8 – Na hipótese de duas ou mais equipes terminarem a fase classificatória com a mesma pontuação, a ordem de classificação será definida, sucessivamente, pelos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior saldo de gols (diferença entre gols marcados e gols sofridos);
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Confronto direto entre as equipes empatadas (considerado apenas em caso de empate entre duas equipes);
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos durante a fase de grupos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos durante a fase de grupos;



MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

END: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. **CNPJ:**18.314.625/0001-93
35738-000 Prudente de Mor www.prudentedemoraes.mg.gov.br

g) Sorteio público realizado pela Comissão Organizadora, com a presença dos representantes das equipes envolvidas.

8 - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

8.1 - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.

a) O capitão da equipe deverá utilizar braçadeira de identificação visível;

b) Portar documento oficial com foto.

c) Cada equipe poderá inscrever no máximo 25 Atletas.

8.2 - O atleta que se inscrever em duas ou mais agremiações, não poderá disputar a competição, estando automaticamente excluído da mesma.

8.2.1 - As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH).

8.2.2 - A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.

a) Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes de cada partida.

8.3 - Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadores e expectadores, com palavrões ou agressão física.

8.5- O atleta que acumular as penalidades sofrerá as seguintes sanções:

a) 02 cartões amarelos – suspensão automática de 01 (uma) partida.

b) 01 cartão vermelho – suspensão automática de 01 (uma) partida e passível de julgamento.

9 - DAS EQUIPES:

DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

9.1- Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos jogos.

9.2- A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contra provas.

9.3 - Durante a realização das partidas cada equipe poderá realizar substituições conforme o regulamento técnico da competição, com base nas normas da Liga Desportiva de Matosinhos.”



MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

END: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. **CNPJ:**18.314.625/0001-93
35738-000 Prudente de Mor www.prudentedemoraes.mg.gov.br

Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 11:00hs e 12:30hs às 17:00hs.

11.2 - Encerramento das inscrições: 19 de maio de 2025, às 17:00 hs.

11.3 - Reunião Técnica: Será marcada pela Secretaria de Esportes do dia 21 ao dia 29 de maio de 2025, às 19h, através de contato telefônico e via Grupo do WhatsApp, com o responsável de cada equipe. Nesta reunião, teremos a apresentação do regulamento e o sorteio das partidas.

11.4 - Realização do Evento Esportivo:

INÍCIO PREVISTO 06 DE JUNHO DE 2025 E TÉRMINO PREVISTO DE ACORDO COM TABELA A SER ELABORADA APÓS CONFIRMAÇÃO NÚMEROS TIMES INSCRITOS E CONFIRMADOS

PRUDENTE DE MORAIS, 22 ABRIL DE 2025.

AMAURI AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO

PREFEITO MUNICIPAL